PROJETO DE LEI DA MESA EXECUTIVA Nº 002/2020

SÚMULA:- Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Vereadores do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, a partir de 1º de Janeiro de 2021, nos termos do artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º **-** O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2021, serão fixados em parcela única de R$ 2.501,46 (dois mil e quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. O Subsídio de Vereador quando no exercício da Presidência será de R$ 3.057,30 (três mil e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)

Art. 2º Os subsídios dos vereadores serão pagos em parcela única, inexistindo outras vantagens acessórias e nem pagamento de sessões extraordinárias.

§1º O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsidio percebido pelo vereador titular.

§2º As faltas não justificadas nas sessões ordinárias e extraordinárias desde que devidamente convocadas, serão descontadas proporcionalmente sobre o valor do subsídio mensal, pelo número de sessões realizadas no respectivo mês da falta.

Art. 3º - Os valores constantes no art. 1º desta Lei serão recompostos, pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se der a reposição salarial dos servidores municipais do Legislativo, até o limite das perdas inflacionárias do período, sendo vedada à recomposição em prazo inferior a um ano a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2020.

MESA EXECUTIVA

_____	_____
AMARILDO PINTO DE ANDRADE	**GENESIO NORBIATO**
Presidente	Vice-Presidente
_____	_____
ERICK FERNANDO DE OLIVEIRA	**JOSE LISSOTI**
1º - Secretário	2º - Secretário